

Assinado de forma digital por JORNAL
DIARIO DO ACIONISTA
LTDA:26530904000112
Dados: 2026.09.24 06:56:47 -03'00'

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 42ª (QUADRAGÉSIMA SEGUNDA)**

EMIÇÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

cam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Unica, da 42ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocent, 474, conjuntos 1090 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representado nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o *Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Unica, da 42ª (Quadragesima Segunda) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios Devidos pela Binatural Italia IDTA* ("*Termo de Securitização*"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("*Resolução CVM 60*"), o que cober, a reunir-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("*Assembleia Especial*"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 14 de outubro de 2026, às 15 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 22 de outubro de 2026, às 15 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de assinatura eletrônica, a fim de deliberar sobre o assunto a ser tratado, bem como a ser realizado o presente por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRA, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2026. Rica consignado que a Emissora e o Agente Fiduciário estão autorizados a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRA, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitemos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis anteriores da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail assembleias.dfb@braziltrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial- CRA BINATURAL 42", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando **pessoa física**: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando **pessoa jurídica**: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identificação com foto dos representantes legais; (d) quando **representado por procurador**: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando **representado por procurador**: caso quaisquer dos Titulares dos CRA indicados nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema FUNDENET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 24 de setembro de 2026

Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização



